



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.186, DE 2004 (do Poder Executivo)

Altera os limites do Parque Nacional de Brasília.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1.º do presente Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, criado pelo Decreto n.º 241, de 29 de novembro de 1961, passa a ter como limites os fixados na PR 31/1, aprovada em 25 de maio de 1966, pelo conselho de Administração da Novacap.”

JUSTIFICAÇÃO

A situação dúbia dos limites do Parque tem fomentado interesses e pressões em prejuízo da Unidade de Conservação.

O atual Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília, em relatório setorial sobre a questão dos limites recomendou a reintegração das áreas que guardam grau de preservação e desafetação daquelas de perfil urbano consolidado – o caso da Granja do Torto e da Vila Weslian Roriz. Os problemas se agravam com rapidez e precisam de solução rápida.

A emenda aprimora o texto do Projeto, dando-lhe maior clareza.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2004

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
PSDB/PR